MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT

Pedidos de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 000096/2026

27/10/2026 15:39 - Solicitante: 046***** - Silv*********
Pedido - Boa tarde, por gentileza preciso apenas um esclarecimento ,na descrição dos itens 12 e 13 referentes aos hidrômetros, ha menção da norma 246 tanto na descrição em si, como também mencionando a mesma,acontece que a norma 246 foi substituída a partir de janeiro deste ano, sendo o uso agora obrigatório da norma 155/2022 , a qual adota modelos de hidrômetros mais atualizados, o modelo norma 246 não e mais fabricado, então pergunta que faço , vcs permitirao entrega hidrômetros na norma 155 , similar ao da 246, sendo estes de acordo com vazão solicitada por vcs, aguardo, grato.

Resposta - Não respondido.

23/09/2026 18:01 - Solicitante: 03.984.588/0001-53 - RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pedido - Boa tarde! A data da licitação está correta? Será dia 06/11/2026 ou 06/10/2026?

25/09/2026 08:41
Resposta - RESPOSTA CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

30/10/2026 12:06 - Solicitante: 08.862.530/0011-22 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.
Pedido - Solicitamos, por meio deste, a gentileza de considerar a alteração do prazo de entrega de 20 dias para 40 (Quarenta) dias os itens 35 e 37, com o objetivo de viabilizar o tempo necessário para a produção e a logística de fornecedores localizados fora do município e até mesmo fora do estado. Ressaltamos que essa alteração poderá ampliar a competitividade do processo, permitindo a participação de um número maior de fornecedores. Como consequência, isso poderá resultar em melhores condições comerciais e na redução de custos para a Administração Pública, promovendo maior economicidade, isonomia e eficiência na contratação.

Resposta - Não respondido.

30/10/2026 16:21 - Solicitante: 67.731.091/0001-06 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA
Pedido - Prezado(a) Pregoeiro(a), Solicito, por gentileza, um esclarecimento quanto ao preenchimento do campo “Marca”. Quando o nome da empresa é o mesmo da marca do produto ofertado, é permitido informar “Marca Própria” ou deverá ser informado o próprio nome da marca, ainda que seja idêntico ao nome da empresa? Agradeço antecipadamente pela atenção e pelo esclarecimento.

Resposta - Não respondido.